



PUBLICADO EM	13/05/26
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	11478 Fls. 04

LEI Nº 1562/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
03 – ÓRGÃO	GOVERNO MUNICIPAL		
10 – UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04 - FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO		
122 - SUB-FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002 - PROGRAMA	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
1003 - PROJETO/ATIVIDADE	REEQUIPAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	41.500,00
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0011		
TOTAL			R\$ 41.500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 41.500,00 de Excesso de Arrecadação na fonte 501 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 12 de Maio de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL